

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE JÓIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Adriano Marangon de Lima, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.726.747/0001-57, representada pela sua presidente Srª Maria Helena Casarotto, inscrito no C.P.F. nº 993.680050-87, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2/2021, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1. O item 7.1 do Termo de Colaboração nº 2/2021, que trata do prazo de vigência, fica prorrogado por 180(cento e oitenta) dias a contar de 26 de setembro de 2021.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 2/2021, permanecem sem alterações.

E, por estarem acordes, firmam o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jóia/RS, 15 de setembro de 2021

laria Helena Cosarotto MARIA HELENA CASAROTTO

APAE DE JÓIA

ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito de Joia

Visto:

Irma Ramona Mendez Portillo

Procuradora Jurídica OAB/RS nº 32.103